



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1572 DE 08 DE MAIO DE 2019

**DISPÕE SOBRE: INCLUI PROVA DE AFERIÇÃO COMO ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal;

**Artigo 1º** - Fica incluído o artigo 12-A na Lei Municipal nº 1.454, de 02 de abril de 2015, com a seguinte redação:

*"Artigo 12-A - Os candidatos habilitados serão submetidos à Prova de Aferição - Exame de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/90).*

*§ 1º - A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 40 questões, com 5 alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 2 pontos cada questão, perfazendo o total de 80 pontos;*

*§ 2º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% ou mais dos pontos previstos para a prova objetiva;*

*§ 3º - Os candidatos aprovados na Prova de Aferição e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de votação."*

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para o efetivo cumprimento de seus dispositivos legais.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Tarabai